



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Nettime
Sistemas & Consultoria



QualiSys

1.INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta e Ética tem como objetivo estabelecer os princípios e valores que devem nortear as ações, decisões e comportamentos de todos os colaboradores, parceiros e representantes da Nettime Sistemas e Consultoria. Ele reflete o nosso compromisso com a integridade, o respeito às leis, a responsabilidade social e o ambiente de trabalho ético e transparente.

Mais do que um conjunto de regras, este documento serve como um guia prático para promover relações profissionais saudáveis, fortalecer a confiança entre todas as partes envolvidas e proteger a reputação da organização. Espera-se que cada indivíduo atue com honestidade, respeito mútuo e senso de responsabilidade, contribuindo para um ambiente seguro, inclusivo e colaborativo.

2.ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética destina-se a todos que integrantes da Nettime Sistemas: diretores, funcionários, estagiários, trabalhadores terceirizados, doravante denominados colaboradores, e os parceiros, bem como todas as partes interessadas.

3.OBJETIVOS

Este Código de Conduta e Ética tem como objetivos:

- Estabelecer diretrizes claras de comportamento que reflitam os valores e princípios da empresa, promovendo a integridade e a ética em todas as relações profissionais.
- Orientar a tomada de decisões com base em critérios éticos, legais e responsáveis, mesmo em situações de dúvida ou conflito de interesses.
- Prevenir condutas inadequadas que possam comprometer a imagem da organização ou gerar prejuízos a colaboradores, clientes, parceiros e à sociedade.
- Promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e inclusivo, livre de discriminação, assédio ou qualquer forma de desrespeito.

- Fortalecer a cultura organizacional, incentivando a responsabilidade individual e coletiva no cumprimento das normas e na construção de um ambiente íntegro e transparente.
- Cumprir com as legislações vigentes e com as boas práticas do setor em que a organização atua.

4.PRINCIPIOS ÉTICOS

- Honestidade
- Respeito
- Responsabilidade
- Integridade
- Justiça
- Equidade
- Cidadania
- Transparência
- Relacionamentos duradouros

5.COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

- Não serão toleradas condutas discriminatórias de qualquer natureza, seja por questões religiosas, políticas, etárias, culturais, de deficiência física e/ou intelectual, raça, cor, gênero, sexo e orientação sexual;
- Não serão toleradas condutas desrespeitosas, grosseiras e ofensivas de qualquer natureza, principalmente as que caracterizem assédio moral ou sexual;
- Não serão aceitos discursos de ódio, de incitação à violência e de hostilidade, incluindo nas redes sociais;
- Sigilo e confidencialidade das informações não públicas e protegidas por lei;

- Zelo pela reputação da empresa;
- Manutenção do relacionamento cordial e respeitoso com todos, inclusive na utilização dos meios formais de comunicação;
- Cumprimento das normas, regulamentos e leis aplicáveis aos processos da organização.

6.RELACIONAMENTOS INTERNOS

A Nettime oferece aos seus colaboradores recursos adequados para o desenvolvimento das atividades, garantindo a segurança do trabalhador e o ambiente saudável. Nesse contexto, os colaboradores devem:

- Tratar todos com respeito, cordialidade e responsabilidade;
- Valorizar o trabalho em equipe;
- Preservar o patrimônio e a imagem institucional;
- Não realizar discurso de ódio ou incitações de hostilidade e violência, incluindo nas redes sociais;
- Não promover assédio moral ou sexual;
- Não utilizar o cargo ou função para obtenção de favorecimentos para si ou para outrem;
- Não atacar a honra ou difamar os outros;
- Não adulterar o teor de qualquer documento;
- Não retirar, sem autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento da empresa;
- Não realizar campanha política partidária, sindical, pirâmides financeiras ou correntes dentro da instituição.

7.RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A Nettime preza por relacionamentos transparentes, profissionais e éticos com seus parceiros e clientes. Portanto, os parceiros e clientes devem se relacionar com a empresa e exigir dos colaboradores as seguintes condutas:

- Cumprir as legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais, ambientais aplicáveis, incluindo a legislação da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- Não realizar ou aceitar oferta de propina, suborno ou favores para realização de negócios;
- Ter postura ética, íntegra e com respeito às partes interessadas;
- Prestar informações com transparência, veracidade e em tempo oportuno

8.SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O Nettime possui uma Política de Segurança da Informação como parte integrante do seu sistema de gestão, alinhada às boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir padrões de comportamento seguro e níveis adequados de proteção às informações da organização ou sob sua responsabilidade. É dever do colaborador cumprir os princípios da Segurança da Informação e das diretrizes relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados e proteger as informações sob posse da Nettime, em qualquer área da instituição, estabelecendo as regras sobre a coleta, registro, armazenamento, uso, compartilhamento, enriquecimento e eliminação dos dados coletados dentro do escopo dos serviços e funcionalidades dos sistemas de informação, de acordo com as leis em vigor. Todo colaborador, independente de função ou cargo, é responsável por manter o sigilo das informações, não podendo, em hipótese alguma, compartilhar e/ou expor com outros profissionais, parceiros ou qualquer outro tipo de público, informações não públicas.

9.CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os objetivos pessoais na realização das atividades são diferentes dos organizacionais. Para prevenir conflitos de interesses entre colaboradores e parceiros, todos devem respeitar as seguintes regras:

- Não praticar qualquer ato ou influenciar decisões que possam resultar em benefício próprio ou para pessoas de seu interesse pessoal, em detrimento de interesses da Nettime e dos seus parceiros.
- Informar aos superiores qualquer possibilidade de contratação de funcionários que envolva interesse pessoal.

10.PREVENÇÃO A FRAUDES

Fraude é qualquer ato intencional praticado com o objetivo de obter vantagem indevida, causar prejuízo a terceiros ou induzir alguém ao erro, por meio de engano, omissão, falsificação, manipulação de informações ou outros meios desonestos.

Ela pode ocorrer de diversas formas, como o uso indevido de recursos da organização, falsificação de documentos, prestação de informações falsas, apropriação indevida de bens, manipulação de registros contábeis ou qualquer conduta que viole os princípios da honestidade, da legalidade e da transparência.

A fraude, independentemente da sua gravidade ou valor envolvido, é considerada uma infração ética grave e pode resultar em sanções disciplinares, responsabilização civil ou criminal, conforme a legislação aplicável. A Nettime não compactua com atos fraudulentos ou com qualquer conduta que possa contrariar as legislações aplicáveis, normas administrativas ou diretrizes deste Código de Conduta e Ética.

11.PREVENÇÃO AO ASSÉDIO

A Nettime acredita no relacionamento respeitoso e não será tolerada qualquer conduta que exponha, constranja ou coaja os colaboradores durante o período de trabalho. Não é admitido qualquer tipo de assédio ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, implícitas ou explícitas, independentemente de seu nível hierárquico.

12.DIVERSIDADE

A organização respeita e valoriza a diversidade de uma sociedade plural. Neste contexto, repudia qualquer tipo de desqualificação, constrangimento, intimidação, preconceito de qualquer natureza, seja por gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião, convicção política, raça, cor, idioma, deficiência física, condição social, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição diversa.

13.CANAL DE DENÚNCIAS

Em caso de descumprimento deste Código de Conduta e Ética, qualquer pessoa pode fazer denúncia pelo link <https://qualisys.com.br/contato/>, que garante o anonimato e segurança contra retaliação. O colaborador que, de boa-fé, denunciar uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes estabelecidas neste código, não sofrerá qualquer forma de constrangimento, pressão, discriminação ou tratamento hostil.

14.MEDIDAS DISCIPLINARES

A Nettime se compromete em investigar de forma imparcial e justa todos os casos de descumprimento deste Código, bem como todas as denúncias recebidas, garantindo o anonimato do denunciante e o sigilo necessário ao caso. O descumprimento das disposições deste Código, com comprovação por evidências concretas, é passível de medidas disciplinares, conforme cada caso, a saber:

- Orientação verbal;
- Advertência escrita;

- Afastamento temporário do colaborador até a conclusão da investigação;
- Dispensa conforme a gravidade da infração - por justa causa ou sem justa causa, de acordo com a situação que o caso exigir;
- Ressarcimento de danos causados;
- Outras medidas disciplinares e demais penalidades cabíveis serão avaliadas previamente à tomada de decisão e aplicadas proporcionalmente aos efeitos da ação, omissão, fato ou evento praticado pelo colaborador, conforme previstas na legislação e normas internas.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

A Nettime se compromete em dar ampla divulgação deste Código de Conduta e Ética para todos os colaboradores, bem como divulgá-lo no Portal Institucional. Todos os colaboradores devem ter conhecimento deste Código e assinar o Termo de Ciência e Compromisso (por meio eletrônico ou físico), no qual declaram conhecê-lo, compreendê-lo, respeitá-lo e cumpri-lo. O Código será divulgado, a partir da apresentação para os colaboradores, bem como será apresentado no treinamento inicial de integração para os novos contratados. Ele será revisado anualmente, ou sempre que percebida mudanças na legislação ou fatos que indiquem a necessidade de melhorias.